



**PROJETO DE LEI Nº 62/2024-L, DE 25/06/2024
AUTÓGRAFO Nº 5915/2024, DE 04/07/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo)**

Dá denominação de "Rotatória Sérgio Gouveia de Freitas" a rotatória localizada no Jardim Renê

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rotatória Sérgio Gouveia de Freitas" a rotatória localizada entre as vias Rua Antônio Bahu, Rua José Daniel Arnóbio, Estrada Carmen Ribeiro Salvetto "Dona Nega" e Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia, no Jardim Renê.

Parágrafo único. A "Rotatória Sérgio Gouveia de Freitas" conta com área de 594,50 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária, de 2 de julho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 — CROQUI (PROJETO DE LEI Nº 62/2024)

